



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: REFORMA DA CASA ABRIGO DO MENOR
ENDEREÇO: RUA BAURU, S/Nº, JARDIM SÃO PAULO, REGISTRO, SP

A - ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Disposições Preliminares

O presente memorial descritivo constitui elemento fundamental para a correta execução dos serviços de reforma da Casa Abrigo do menor, localizada na Rua Bauru, no Jardim São Paulo, neste município.

A reforma consiste basicamente em providenciar o fechamento da área do pátio interno do prédio, para maior conforto e segurança dos usuários e funcionários, e também a instalação de algumas grades em janelas e vãos, conforme solicitação da Secretaria de Bem Estar Social do Município.

Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação.

Na execução de todos os projetos e serviços a Contratada deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

As normas, especificações, padrões aprovados, bem como toda a legislação em vigor, referentes a obras civis, inclusive sobre segurança do trabalho, serão parte integrante destas especificações, como se nelas estivessem transcritas.

A planilha orçamentária tem como base as planilhas: SINAPI janeiro/2014 (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), CPOS 161 (Companhia Paulista de Obras e Serviços) e FDE janeiro/2014 (Fundação para Desenvolvimento da Educação).

Submeter, para aprovação e autorização expressa, qualquer substituição de materiais, componentes ou procedimentos e qualquer modificação nos projetos executivos e nas especificações.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial Descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a Contratante, nesta ordem.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da Contratante. A Fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A Contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

B - ARQUITETURA

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Instalação, Administração e Locação da Obra:

A Contratada poderá utilizar água e energia do prédio existente para utilização na obra, cabendo a ela despesas e providências correspondentes.

A obra deverá ser realizada com os serviços da Casa do menor em funcionamento, portanto periodicamente a obra deverá ser limpa, removendo-se



entulhos e detritos no decorrer dos trabalhos de construção. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos.

A Contratada e suas sub-empreiteiras deverão fornecer a cada um de seus empregados, crachá de identificação com nome do empregado e nome da empresa, para que seja usado pelo empregado de modo visível, enquanto trabalhar na obra. Da mesma forma todos os empregados deverão utilizar capacete e outros equipamentos de segurança, que deverão ser identificados com o nome ou logomarca da empresa.

A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

A Contratada se obriga a manter no local da obra, além do Diário de Obra, um conjunto de todas as plantas e especificações independentes das necessárias a execução, a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

1.2. Placa de Obra:

O modelo da placa de obra será fornecido pela Prefeitura Municipal de Registro e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

2. ALVENARIA

A alvenaria será executada para fazer fechamento de toda a área do pátio coberto, com instalação de 3 janelas (existentes) e 1 porta de ferro para acesso à Casa.

- 2.1. Escavação: Deverá ser feita demolição de parte do piso existente com corte feito com máquina específica para cortar piso, visando a menor perda possível do piso existente;
- 2.2. Baldrame: Executado baldrame com utilização de formas em madeira, nas dimensões 20x30cm, utilizando armadura de aço CA 50 e estribos CA-60 e concreto. Executar uma camada de pedra britada com E= não inferior a 5,00 cm na base do baldrame;
- 2.3. Alvenaria: Executar parede em alvenaria de bloco vazado cerâmico simples, com superfície áspera para garantir aderência do revestimento, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areias, dimensões padronizadas de 140x190x390mm, e resistência mínima à compressão de acordo com a NBR 15270-1;
- 2.4. Revestimento: A parede receberá chapisco, emboço, reboco e aplicação de fundo selador e 2 demãos de tinta acrílica, a cor será escolhida pela fiscalização do contrato.

3. ESQUADRIAS / GRADES

- 3.1. Janelas de alumínio (existentes): A planilha orçamentária prevê a mão de obra para instalação de 3 janelas existentes;
- 3.2. Porta de ferro: Instalar porta de ferro de abrir, linha comercial, constituída por 1 folha, com dimensão 0,90x2,10m, tipo veneziana, confeccionada em perfil de chapa dobrada de ferro, batentes em perfil de chapa dobrada em ferro, conjunto completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos;



- 3.3. Grades: Instalar grade de ferro em barra chata 3/16" nas janelas novas e grades para fechamento da área de serviço, conforme dimensões especificadas em projeto.
- 3.4. Portão tipo gradil: Instalar portão com dimensão 0,90x2,10m, de 1 folha, tipo gradil, confeccionado em aço, batentes com perfil de chapa dobrada em ferro, cadeados em latão, com haste em aço temperado, fecho reforçado de sobrepor de fio chato, tipo ferrolho, com porta-cadeado em ferro galvanizado, compatíveis com dimensão do portão.

4. REVESTIMENTO DE PISO

- 4.1. Rodapé Cerâmico: Será utilizado rodapé cerâmico na área coberta na nova parede construída, devendo este ser em placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A, ou classe extra), conforme anexo A da NBR13818. A aprovação prévia do piso antes de sua instalação deverá ser feita pela fiscalização do contrato.

5. LIMPEZA FINAL DA OBRA

- 5.1. Pisos: Dependendo do caso, a limpeza será executada com uso de água e sabão;
- 5.2. Entulhos: Os entulhos retirados deverão ser colocados em local apropriado, com aprovação da fiscalização, e leis de postura do Município.

Registro, 03 de abril de 2014

Arq^a Mariane Politani Rua
Chefe de Divisão Técnica de Planejamento, Projetos, Pavimentação e Drenagem
CAU A43289-0

Roberto Francelino da Silva
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras